DECRETO Nº 5.327, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 5.182/2021, ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido a alínea "a" do inciso II do Art. 4° do Decreto nº 5.182/2021, com a seguinte redação:

" a) Prorroga o prazo de vencimento nos casos do ISS, com fato gerador em Maio de 2021 relativos a empresas cadastradas no Município ou que venham prestar serviços nas áreas relacionadas no § 2° do art. 30 da Lei Municipal n° 546/2002 – Código Tributário Municipal, para o dia 30 de junho de 2021."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

BEATRIZ DA SILVA,
Secretária Municipal da Fazenda.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Welington de Marafigo,
Sec. Mun. Administração e Planejamento.